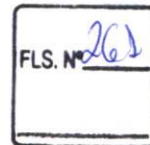




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE". ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 13 dias de Fevereiro de 2020, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 009/2020, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 002/2020 as seguintes empresas: **1) J. L. IASSUNIK - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.490.629/0001-79, localizada na Rua Carlos Taboni, 394, Centro, Município de São João do Ivaí – Paraná; **3) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná; **4) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná; **5) B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Tavora – Paraná; **6) CUNHA & PRACZUM LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.692.055/0001-63, localizada na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Município de Ivaiporã – Paraná; **7) E-SELL TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.489.035/0001-40, localizada na Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, , Município de Guarapuava – Paraná; esta sendo que enviou seus envelopes pelo correio. Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas: **1) J. L. IASSUNIK - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Jucelio Luiz Iassunik, portador do RG n.º 6.013.800-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 857.955.779-87; **2) I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.490.629/0001-79, localizada na Rua Carlos Taboni, 394, Centro, Município de São João do Ivaí – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Franclin Uilliam dos Santos, portador do RG n.º 9.991.662-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 075.004.419-59. **3) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Josuel Henrique dos Santos, portador do RG n.º 9.560.871-0 SESP/PR e inscrito no CPF n.º



058.395.859-12; **4) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Geferson Junior Wognei, portador do RG n.º 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 041.420.939-75; **5) B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Tavora – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Bruno Alex Dias Depizoli, portador do RG n.º 12.841.027-9 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 101.738.249-27; **6) CUNHA & PRACZUM LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.692.055/0001-63, localizada na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Município de Ivaiporã – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Boing, portador do RG n.º 12.414.497-3 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 073.729.519-84. Após em conferencia ao credenciamento verificou-se que a empresa **E-SELL TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.489.035/0001-40, localizada na Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, Município de Guarapuava – Paraná; deixou de apresentar o Credenciamento fora do envelope, sendo que a mesma não atende todos os requisitos para sua habilitação, qual fica DESCLASSIFICADO, sendo procedido a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e em ato continuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado inicio a fase de lances conforme tabela Equiplano em anexo.

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura do envelope contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras: **1) B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS – ME, 2) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, 3) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, 4) J. L. IASSUNIK – ME**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato continuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual declinam o prazo de manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:18 do dia 13/02/2020, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes _____, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.


DILMAÍRON DE MATTOS
Pregoeiro


DANILO PANOSSO
Equipe de Apoio


DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 263

J. L. Fassunik
J. L. FASSUNIK - ME

Licitante

I. Ferreira Honorio Eireli
I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP

Licitante

Vital Produtos para Saúde Ltda
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

Licitante

V. A. Ottoni Equipamentos
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

Licitante

B. A. D. Depizoli Eletrodomesticos ME
B.A.D. DEPIZOLI - ELETRODOMÉSTICOS - ME

Licitante

Cunha & Praczum Ltda
CUNHA & PRACZUM LTDA - EPP

Licitante

[Handwritten signatures]



Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2020

FLS. Nº 264
 Página 1

Objeto:	Marca/Modelo:	Quantidade:	
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE		1,00	
Lote: 0001 Item: 0001 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS)	STERMAX		Vencedor
Fornecedor 110494	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.990,00		
1	3.900,00		Declinou
Fornecedor 109528	J. L. IASSUNIK-ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.200,00		
Lote: 0001 Item: 0002 BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA	PERFLEXL01	1,00	Vencedor
Fornecedor 109182	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	390,00		
1	385,00		
2	380,00		Declinou
Fornecedor 109528	J. L. IASSUNIK-ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	400,00		
Fornecedor 110471	I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	392,00		
Fornecedor 110494	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	400,00		
Fornecedor 111567	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	390,00		
1	389,00		
Lote: 0001 Item: 0003 COMPUTADOR DESKTOP BASICO	MOVVA/AOC	9,00	Vencedor
Fornecedor 109182	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.400,00		
1	4.180,00		
2	4.150,00		
3	4.140,00		
4	4.130,00		
5	4.120,00		
6	4.115,00		Declinou
Fornecedor 109195	D. A. MARTINS DA CUNHA		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.500,00		
1	4.195,00		
2	4.175,00		
3	4.145,00		
4	4.135,00		Declinou
Fornecedor 109528	J. L. IASSUNIK-ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.400,00		
Fornecedor 110471	I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.410,00		
Fornecedor 111567	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.200,00		
1	4.179,00		
2	4.149,00		
3	4.139,00		
4	4.129,00		
Lote: 0001 Item: 0004 COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK	ACER\3A315-41R2	6,00	Vencedor
Fornecedor 111567	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.900,00		
1	3.799,00		
2	3.784,00		
3	3.778,00		
4	3.760,00		
5	3.755,00		
6	3.749,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2020

FLS. Nº 165
 Página 2

Objeto	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Rede	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP		ACER		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3.900,00				
	1	3.795,00				
	2	3.780,00				
	3	3.770,00				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Rede	D. A. MARTINS DA CUNHA		POSITIVO		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3.800,00				
	1	3.790,00				
	2	3.779,00				
	3	3.765,00				
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Rede	J. L. IASSUNIK-ME		VAIO		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	3.900,00				
	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Rede	I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP		VAIO		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3.920,00			
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Rede		VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP		ACER/A315535ZZZ		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	3.800,00			
	1	3.785,00				
	Lote: 0001 Item: 0005 IMPRESSORA LASER COMUM					Vencedor
	Impressora Laser Comum	J. L. IASSUNIK-ME			5,00	Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.950,00				
1		1.935,00				
2		1.925,00				
3		1.920,00				
Impressora Laser Comum	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP		SAMSUNG		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.990,00				
	Impressora Laser Comum	D. A. MARTINS DA CUNHA		LEXMARK		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.940,00			
1		1.930,00				
2		1.924,00				
3		1.915,00				
Impressora Laser Comum	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP		HP		Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.946,00				
	Impressora Laser Comum	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME		LEXMARKMS321DN		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.990,00			
1		1.939,00				
2		1.929,00				
3		1.923,00				
Impressora Laser Comum	V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP		PERFLEX	1,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	150,00				
	1	146,00				
	2	144,00				
	Impressora Laser Comum	J. L. IASSUNIK-ME				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		150,00				
Impressora Laser Comum		I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP		VIANFLEX		Declinou
		Rodada	Valor			

[Handwritten signatures and marks]



Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 2/2020

FLS. N° 267
 Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE

2	280,00		VENTISOL	Declinou
Fornecedor 109195	D. A. MARTINS DA CUNHA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	291,00			Declinou
Fornecedor 109528	J. L. IASSUNIK-ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	290,00		VENTISOL	Declinou
Fornecedor 110471	I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	294,00		VENTISOL	Declinou
Fornecedor 110494	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	285,00			

[Handwritten signature]

I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP
 ISADORA FERREIRA HONORIO

[Handwritten signature]

B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
 BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI

[Handwritten signature]

D. A. MARTINS DA CUNHA
 DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

[Handwritten signature]

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
 CAROLINA MARCONDES THOME

[Handwritten signature]

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
 RAFAEL DE LIMA

[Handwritten signature]

J. L. IASSUNIK-ME
 JUCELIO LUIZ IASSUNIK

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Município de Santa Maria do Oeste - 2020
 Classificação por Fornecedor
 Pregão 2/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 110494-2 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37 Telefone: 42 33047177 Status: Classificado Email: COMERCIAL@VITALPS.COM.BR Representante: 111516-2 CAROLINA MARCONDES THOMÉ									
Lote 001 - Lote 001									
001	9588 AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS)	UN	1,00	Classificado	STERMAX		3.900,00	3.900,00	*
008	9584 TABLET 07 POLEGADAS	UN	29,00	Classificado	MULTILASER		490,00	14.210,00	*
VALOR TOTAL:								18.110,00	

Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 111567-7 B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME Email: brunobrantenas@hotmail.com Representante: 111568-5 BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI CNPJ: 23.121.663/0001-60 Telefone: 43991660081 Status: Classificado									
004	9683 COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK	UN	6,00	Classificado	ACER	3A315-41R2	3.749,00	22.494,00	*
VALOR TOTAL:								22.494,00	

13/02/2020 11:09:10
 S. N.º 269

Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 109528-5 J. L. IASSUNIK-ME Email: eletroinfo@eletroinfo.net.br Representante: 10084-3 JUCELIO LUIZ IASSUNIK Lote 001 - Lote 001 005 9586 IMPRESSORA LASER COMUM									
		UN	5,00	Classificado			1.900,00	9.500,00	*
VALOR TOTAL:								9.500,00	

S. Nº 270

Município de Santa Maria do Oeste - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 109182-4 V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP Email: licitacao@erson@yahoo.com.br Representante: 109607-9 RAFAEL DE LIMA Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 18.770.897/0001-06 Telefone: 4236341267 Status: Classificado									
002	2238 BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA	UN	1,00	Classificado	PERFLEX	L01	380,00	41.939,00	*
003	9587 COMPUTADOR DESKTOP BASICO	UN	9,00	Classificado	MOWVA/AOC		4.115,00	37.035,00	*
006	9582 MESA PARA IMPRESSORA	UN	1,00	Classificado	PERFLEX		144,00	144,00	*
007	9585 NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA	UN	5,00	Classificado	RAGTECH		820,00	4.100,00	*
009	4317 VENTILADOR DE TETO/PAREDE 3 OU 4 PÁS	UN	1,00	Classificado	VENTISOL		280,00	280,00	*

VALOR TOTAL: 41.939,00

F.S. Nº 273

EMVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: MATERIAIS PERMANENTES

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE

I. FERREIRA HONORIO - EPP

CNPJ: 08.490.629/0001-79

RUA CARLOS TABONI, 394 - CENTRO - SAO JOAO DO IVAI/PR

FONE: (43) 3477-3383

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 00112020

Data 11/02/2020

Interessado: I. FERREIRA HONORIO

Assunto: MAT. PERMANENTES

Ordem: 10793
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
Rua do Comércio, 100 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR

FLS. Nº 272

E. A. MARTINS DA CUNHA LTDA EPP

INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 EPP
E-MAIL: emh@pac.zum.com.br
Fone: (43) 34722847 cel. 43 99650925 cel. 43 999104318
RUA CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

DECLARAÇÃO PRESENCIAL N.º 621/2010

DECLARAÇÃO PRESENCIAL N.º 621/2010

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO N.º

Data

Interessado

Assunto

FLS. N.º

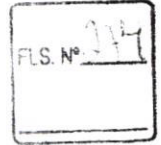
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 006/2020

PREGÃO N.º: 002/2020

OBJETO: ITEM 05 – IMPRESSORA

NOME DO LICITANTE: E-SELL TECNOLOGIA LTDA



Município de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº _____

Data _____

Interessado _____

Assunto _____

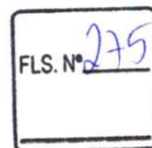
Luiz Carlos Pinheiro de Lima
Diretor Municipal Fiscalização e Controle
Município de Santa Maria do Oeste



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



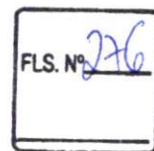
RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como objeto a **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Jornal Correio do Cidadão na data de 30 de Janeiro de 2020, edição n.º 1199 e no Diário Oficial do Estado na data de 31 de Janeiro de 2020, edição n.º 10617, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital: **1) J. L. IASSUNIK - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.490.629/0001-79, localizada na Rua Carlos Taboni, 394, Centro, Município de São João do Ivaí – Paraná; **3) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná; **4) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná; **5) B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Tavora – Paraná; **6) CUNHA & PRACZUM LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.692.055/0001-63, localizada na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Município de Ivaiporã – Paraná; **7) E-SELL TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.489.035/0001-40, localizada na Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, , Município de Guarapuava – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresa: **1) J. L. IASSUNIK - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Jucelio Luiz Iassunik, portador do RG n.º 6.013.800-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 857.955.779-87; **2) I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.490.629/0001-79, localizada na Rua Carlos Taboni, 394, Centro, Município de São João do Ivaí – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Franclin Uilliam dos Santos, portador do RG n.º 9.991.662-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 075.004.419-59. **3) VITAL PRODUTOS PARA**



SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Josuel Henrique dos Santos, portador do RG n.º 9.560.871-0 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 058.395.859-12; **4) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Geferson Junior Wognei, portador do RG n.º 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 041.420.939-75; **5) B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Bruno Alex Dias Depizoli, portador do RG n.º 12.841.027-9 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 101.738.249-27; **6) CUNHA & PRACZUM LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.692.055/0001-63, localizada na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Município de Ivaiporã – Paraná; neste ato representada pelo Senhor Ronaldo Boing, portador do RG n.º 12.414.497-3 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 073.729.519-84. Após em conferencia ao credenciamento verificou-se que a empresa **E-SELL TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.489.035/0001-40, localizada na Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, Município de Guarapuava – Paraná; deixou de apresentar o Credenciamento fora do envelope, sendo que a mesma não atende todos os requisitos para sua habilitação, qual fica DESCLASSIFICADO; como indica a ata de licitação n.º 002/2020. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato continuo, foi verificada a proposta apresentada e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue o resultado final:

- **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS) camara de esterilização, em aço inoxidavel; modo de operação digital; capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android id 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no minimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memoria interna de 8 GB ou superior ; deve possuir SLOT para cartao de memória micros; camera traseira de no minimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

- **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
------	-------------------------	-------	--------	-------	-------------	-------------



2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no minimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rigido de 500 gigabytes; memoria RAM de 08 gigabytes em 02 modulos identicos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de video integrado deverá ser no minimo de 01 gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no minimo 2 saidas de video, sendo pelo meno 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (wildscreen 16;9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrao IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compativel e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e perifericos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor)devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverao ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado ; dimensoes minimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com	ERAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 278

	potencia minima de 1,2 kva; potencia real minima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automatica; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga minimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no minimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto devera ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 41.939,00

- B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora – Paraná:

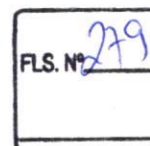
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTATIL NOTBOOK ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador minimo INTEL CORE I5 ou AMD A10ou similar, 1 disco rigido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; memoria RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos identicos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 900 pixels; teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa , inclusive Ç e acentos, ,as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botoes integrados; mouse optico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); ateria recarregavel do tipo ion de litio com no minimo 06 celulas; fonte externa automática compátivel com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00
TOTAL						R\$ 22.494,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



- J. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas ; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento garantia de 12 meses.	HP MFP 135ª	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope e documentação rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação em conformidade com o edital ficando HABILITADA no processo Licitatório nº 006/2020, Pregão Presencial nº 002/2020. Considerando que o participante apresentou todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo a licitante declarada vencedora dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS) câmara de esterilização, em aço inoxidável; modo de operação digital; capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android id 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior ; deve possuir SLOT para cartão de memória micros; camera traseira	MULTILASER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



de no mínimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado						
TOTAL						R\$ 18.110,00

- **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (widescreen 16:9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 283

	manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverao ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado ; dimensoes minimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potencia minima de 1,2 kva; potencia real minima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automatica; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga minimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no minimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto devera ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ERAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 41.939,00

- B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora – Paraná:

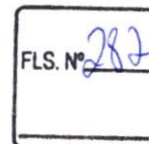
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTATIL NOTBOOK ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador minimo INTEL CORE I5 ou AMD A10ou similar, 1 disco rigido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; memoria RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos identicos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 900 pixels; teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa , inclusive Ç e acentos, ,as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botoes integrados; mouse optico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); ateria recarregavel do tipo ion de litio com no	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



minimo 06 celulas; fonte externa automática compátivel com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.					
TOTAL					R\$ 22.494,00

- J. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromatico; resolução minima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e officio; capacidade de entrada de 200 paginas ; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP MFP 135ª	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

Santa Maria do Oeste – PR, 04 de Março de 2020.


DILMAÍRON DE MATTOS
Pregoeiro – Portaria n.º 009/2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME PROPOSTA Nº 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Jornal Correio do Cidadão, data de 30 de Janeiro de 2020, edição 1.199, fls. 55, e no Diário Oficial do Estado do



Paraná, Ed. 10.617, em data de 31 de janeiro de 2020, pág. 25, fls 56, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “ **Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, pr meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 54, anexo ainda às fls. 57, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 07 (sete) empresas, **01- J. L. IASSUNIK-ME; 02- I. FERREIRA HONÓRIO EIRELI-EPP.; 03- VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.; 04- V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS.; 05- B. A. D. DEPIZOLI**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 285

ELETRODOMÉSTICOS-ME.; 06- CUNHA & PRACZUM LTDA-EPP.; e 07- E-SELL TECNOLOGIA LTDA.

As referidas empresas compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação. A empresa **E-SELL TECNOLOGIS LTDA.**, foi desclassificada, pois deixou de apresentar o Credenciamento fora do envelope, sendo que a mesma não atende todos os requisitos para sua habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **003/2020**, compareceram as empresas que retiraram o Edital, e foram declaradas vencedoras as empresas conforme segue:

01-VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob nº. 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1584, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava-PR.:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unif.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS) camara de esterilização, em aço inoxidavel; modo de operação digital; capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android id 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no minimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memoria interna de 8 GB ou superior ; deve possuir SLOT para cartao de memória micros; camera traseira de no minimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILAS ER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

02- A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentim, nº 236, na cidade de Campina do Simão-Pr.;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 96.684.544/0001-26



FLS. Nº 286

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade que faz sua Nova História

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no minimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rigido de 500 gigabytes; memoria RAM de 08 gigabytes em 02 modulos identicos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de video integrado deverá ser no minimo de 01 gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no minimo 2 saidas de video, sendo pelo meno 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (wildscreen 16;9) interfaces de rede 10/100/1000 wifipadrao IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compativel e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e perifericos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverao ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	MOWA/AO C	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado ; dimensoes minimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de	RAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00

r



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 287

	produção pelo fabricante, no-break com potencia minima de 1,2 kva; potencia real minima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automatica; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga minimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no minimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto devera ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 41.939,00

03- B. A. D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS-ME.; inscrita no CNPJ sob nº 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, nº 2676, na cidade de Joaquim Távora-Pr.;

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTATIL NOTBOOK ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador minimo INTEL CORE I5 ou AMD A10ou similar, 1 disco rigido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; memoria RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos identicos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 900 pixels; teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive Ç e acentos, as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botoes integrados; mouse optico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); ateria recarregavel do tipo ion de litio com no minimo 06 celulas; fonte externa automática compátivel com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade 207-200
Cidade 207-200



para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.						
TOTAL						R\$ 22.494,00

04- J. L. IASSUNIK-ME.; inscrita no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1464, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.;

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 paginas ; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP MFP 135 ^a	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante

Tudo conforme declinado às fls. 275/282 com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

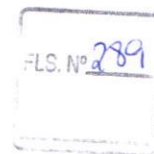
Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe ” **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**”

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História

FLS. Nº 290

nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Março de 2020.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Goio 2017-2027
Santa Maria do Oeste
CRESSO MÊS EM NOVA HORIZONTE

FLS. Nº 291

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 006/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS) camara de esterilização, em aço inoxidavel; modo de operação digital; capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android id 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no minimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memoria interna de 8 GB ou superior ; deve possuir SLOT para cartao de memória micros; camera traseira de no minimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

- **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no minimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rigido de 500 gigabytes; memoria RAM de 08 gigabytes em 02 modulos identicos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1910-2020
Santa Maria do Oeste
 CIDADANIA EM AÇÃO

	<p>ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de video integrado deverá ser no minimo de 01 gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no minimo 2 saidas de video, sendo pelo meno 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (wildscreen 16;9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrao IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compativel e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e perifericos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverao ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado ; dimensoes minimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potencia minima de 1,2 kva; potencia real minima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga minimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no minimo 6 tomadas de saída padrão	RAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de São João do Oeste

	brasileiro; o produto devera ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 41.939,00

- **B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTATIL NOTBOOK ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador minimo INTEL CORE I5 ou AMD A10ou similar, 1 disco rigido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; memoria RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos identicos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 900 pixels; teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa , inclusive Ç e acentos, ,as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botoes integrados; mouse optico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); ateria recarregavel do tipo ion de litio com no minimo 06 celulas; fonte externa automática compátivel com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00
TOTAL						R\$ 22.494,00

- **J. L . IASSUNIK - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromatico; resolução minima de	HP MFP 135ª	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00

FLS. Nº 204



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



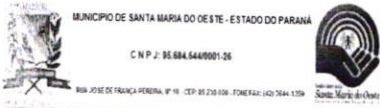
Coatão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CONSTITUÍDA EM 18 DE MARÇO DE 1990

1200x1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e oficio; capacidade de entrada de 200 paginas ; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.					
TOTAL					R\$ 9.500,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



C N P J: 96.684.544/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

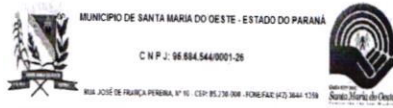
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Rio Feio até asfalto, pelo período de 181 (Cento e Oitenta e Um) dias letivo do ano de 2020".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de Março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



C N P J: 96.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2020

REFERENTE: DISPENSA Nº 009/2020

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para a Linha da Localidade do Rio Feio até asfalto, pelo período de 181 (Cento e Oitenta e Um) dias letivo do ano de 2020".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: WAGNER ROBERTO DA SILVA 03558211928, inscrita no CNPJ nº. 13.522.168/0001-09, localizada na Rua Joaquim Nunes, 1, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

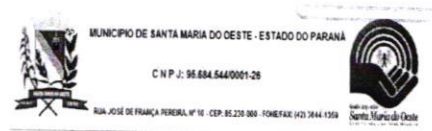
01	Contratação de 01 (um) Veículo com motorista, para atender a seguinte rota: Com saída da Localidade do Rio Feio chegando até o asfalto. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde Especificações: Quilometragem total da rota por dia: 28 Valor Máximo por Quilometro: R\$ 2,95
----	---

VALOR TOTAL: R\$ 14.950,60 (Quatorze Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores

Santa Maria do Oeste - PR, 05 de Março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



C N P J: 96.684.544/0001-26



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

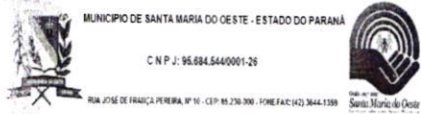
HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 006/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Município de Guarapuava - Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) câmara de esterilização, em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micros; câmera traseira de no mínimo 2MP, conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

- V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão - Paraná:

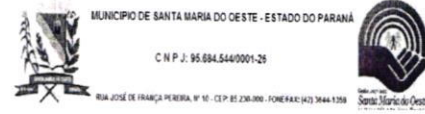
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BRANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00



C N P J: 96.684.544/0001-26



4	2.133 MHz ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, que define os padrões existentes; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deve ser no mínimo de 01 gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT WINDOWS 10.1 ou superior, suportar monitor de 19 polegadas, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, Display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado 104 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado; dimensões mínimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mds/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potência mínima de 1000va; potência real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática, tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisuais; bateria plástica; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 5 tomadas de saída padrão	RACTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00



C N P J: 96.684.544/0001-26



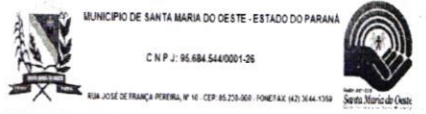
9	VENTILADOR DE TETO/PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 41.939,00

- B.A.D. DEPIZOLI - ELETRODOMÉSTICOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTÁTILO, NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador mínimo INTEL CORE I5 ou AMD A10 ou similar, 1 disco rígido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos idênticos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 06 células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA; leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00
TOTAL						R\$ 22.494,00

- J. L. IASSUNIK - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de	HP MFP 135f	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00



C N P J: 96.684.544/0001-26



1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e plico; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.						
TOTAL						R\$ 9.500,00

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Construindo uma Nova História

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representado por Carolina Marcondes Thome, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8400962-8 SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob n.º. 058.495.429-81, residente e domiciliada na Travessa Doutor Murici, 26, Alto da XV, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 02/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 18.110,00 (Dezoito Mil Cento e Dez Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS) camara de esterilização, em aço inoxidavel; modo de operação digital; capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android id 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no minimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memoria interna de 8 GB ou superior ; deve possuir SLOT para cartao de memória micros; camera traseira de no minimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

Jr



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Centro da Sua Nova História

FLS. Nº 297

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2680	13.002.10.301.1001.1068	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

f 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 298

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da

f >



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FL. Nº 299

Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser

J 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desde 2007-2020
Santa Maria do Oeste
Cada dia é uma nova história

FL. Nº 300

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. Clovis Novakoski, inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Março de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

Representante: Carolina Marcondes Thome

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Dutra, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/PR - CEP 85010-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 83 3344-8481 - Fax: 83 3344-8481

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 104011401201605550607-1; Data: 14/01/2020 16:10:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1Q69695-DPHH- Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FLS. Nº 303

PROCURAÇÃO

A empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva 1584, Bairro Centro CEP:85010-300, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da referida empresa, portadora da carteira de identidade N° 8.400.9620-8 CPF 058.495.429-81, residente á Travessa DR Murici, 026, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador **Lucas Schadek**, portador da carteira de identidade N° 12.966.420-7, CPF N° 054.949.379-41, residente á RUA Quintino Bocaiúva 1584, AP 202 Centro, na cidade de Guarapuava, estado do PARANÁ a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lações verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, tudo por bom firme e valioso, enfim podendo responder em nome da empresa a tudo que viver ser solicitado nos trâmites licitatórios.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2020

Guarapuava 06 de Janeiro de 2020.

Carolina Marcondes Thomé
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
 Carolina Marcondes Thomé
 CPF 058.495.429-81
 Sócio Administradora

Selo Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomas Michalicki Oliveira
 Serviço de Registro e Registro de Carro Quebrado - Ofício de Registro de Carro Quebrado
 Avenida Prof. Manoel Manoel Siqueira, 228 - Centro - 85.010-070 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 30304-0483

Selo Nº 914m3J3Wump.VMhbb, Controle: 59wHr.XULF.
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticação a assinatura de **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, *0029*64998C*,
 Em 14/01/2020 da Verdade
 Guarapuava - PR - 06 de Janeiro de 2020 - 14:05:36h.

Cleiton Cesar de Faria - Ecrevendo

Carla

Distrito de Guarapuava - Av. Prof. Manoel Siqueira, 228 - Centro - 85.010-070 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 30304-0483

Quintino Bocaiúva 1584 • Sala 02 • Centro • CEP 8510-300 • Guarapuava • Pr
 CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90
 ☎ 3304 • 7177 ☎ 3304 • 7178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 17:14:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1434656

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 16:13:41 (hora local)**.

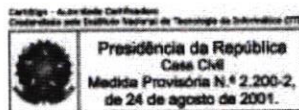
¹**Código de Autenticação Digital:** 104011401201605550607-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e27516f6228c8f44f83ecdeb3ec5ae043b2b071f8a36715a8a6b7f7ded54074cc8c6f088c385152008493a0defdfbed391af





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Goiole 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CASA DE CIDADANIA E NOVA HISTÓRIA



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Município de Guarapuava – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS) camara de esterilização, em aço inoxidavel; modo de operação digital; capacidade até 25 lts	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional android id 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no minimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memoria interna de 8 GB ou superior ; deve possuir SLOT para cartao de memória micros; camera traseira de no minimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná, neste ato representado por Geferson Junior Wognei, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.171.079-1 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin, s/n, Centro, Município de Campina do Simão - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 02/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 41.939,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memoria RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX,	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00

D
r



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade 100 anos Nossa História

FLS. N.º 306

	MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (wildscreen 16;9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado; dimensões mínimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potência mínima de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ERAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00

2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 304

TOTAL	R\$ 41.939,00
-------	---------------

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2680	13.002.10.301.1001.1068	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 310

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. Clovis Novakoski, inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Março de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desde 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História

FLS. N° 311

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE LONGARINA TUBO RETANGULAR 30X50, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BASICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memoria RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memoria, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado abnt2, 107 teclas (com fio), e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor LED 19 polegadas (wildscreen 16;9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional	MOWA/AOC	9,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 37.035,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



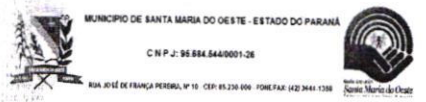
União 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA HISTÓRIA



	windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras de cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.					
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço/ferro pintado; dimensões mínimas 50x40x70 cm; tampo em madeira/mdf/mdp/similar	PERFLEX	1,00	UN	R\$ 144,00	R\$ 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potencia mínima de 1,2 kva; potencia real mínima de 600w; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto devera ser novo sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	ERAGTECH	5,00	UN	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
9	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE 3 OU 4 PÁS	VENTISOL	1,00	UN	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 41.939,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

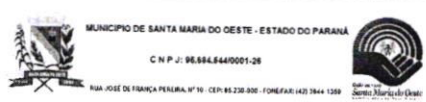
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: WAGNER ROBERTO DA SILVA 0355821928. Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.522.168/0001-09, com sede na Rua Joaquim Nunes, s/n, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA DO RIO FEIO ATÉ ASFALTO, PARA O PERÍODO DE 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020".

ITEM 01	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RS 82,60	RS 14.950,60

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

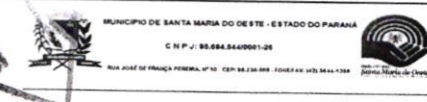
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocavilla, 1584, Município de Guarapuava - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	STERMAX	1,00	UN	RS 1.900,00	RS 1.900,00
8	TABLET 07 POLEGADAS sistema operacional Android 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED, processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micro; câmera traseira de no mínimo 2MP, conexão USB, wi-fi, bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASER	29,00	UN	RS 490,00	RS 14.210,00
TOTAL						RS 18.110,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

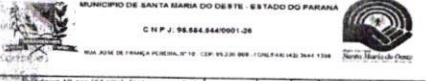
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.710.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicente, 236, Centro, Município de Campano do Simão - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE PERFIL LONGARINA, TUBO METALÚRGICO BONSOL, COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO - 3 LUCARES		1,00	UN	RS 380,00	RS 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 gigabytes em 02 módulos idênticos de 4 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR3 2.133 MHz ou superior operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICRO-ATA, BTX ou MICRO-BOX, conforme sejam estabelecidas e divulgadas no site www.fornfactors.org; organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com sensor instalado; no gabinete, o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 02 gigabytes de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior; suportar monitor estendido; possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital de tipo HDMI, Display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom, incluindo leitor, 107 teclas (sem F10), mouse USB, 800 DPI, 2 botões, teclado (sem F10) monitor LED 18 polegadas (incluindo 16:9), interfaces de rede 10/100/1000 (with padrão IEEE 802.11 n/g/n); sistema operacional	HP/ACER/ASUS/ACOR	1,00	UN	RS 4.115,00	RS 4.115,00
TOTAL						RS 4.495,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

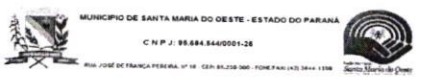
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: S. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.566/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
6	MESA PARA IMPRESSORA em aço perflex (cantos, demarcação mínima 50x40 cm, campo em madeira/mf/indus/família)	PERFLEX	1,00	UN	RS 144,00	RS 144,00
7	NO-BREAK PARA COMPUTADOR IMPRESSORA que esteja em linha de produção pelo fabricante, no-break com potência mínima de 1,1 kva, potência real mínima de 600w, tempo de entrada 115/127/230 volts (em corrente alternada) tipo comutação automática tensão de saída 110/115 ou 230 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes auditivos; bateria recarregável e prazo carga mínimo 25 minutos considerando consumo de 240 mA; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro e produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.	BRAGTECH	3,00	UN	RS 820,00	RS 4.100,00
8	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; velocidade de impressão de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.	HP/EPSON/LEICA	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
TOTAL						RS 41.939,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

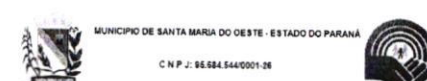
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	COMPUTADOR PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo INTEL CORE I5 ou AMD A10 ou similar; 1 disco rígido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco óptico CD/DVD rom, memória RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos idênticos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR3 2.133 MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas; suporte resolução 1600X900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem lateral; interfaces de rede 10/100/1000 ethernet; 7-45 teclas e with padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 bits; câmera integrável do tipo top de tela com no mínimo 06 células; fonte externa automática compatível com o item, possuir interface USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA; leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá ser acompanhado de maleta do tipo acolchada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.	NOTOROC/ACER	1,00	UN	RS 3.749,00	RS 3.749,00
TOTAL						RS 22.494,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. L. IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromática; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suporte tamanho de papel A4, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; suporte compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suporte frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia de 12 meses.	HP/EPSON/LEICA	5,00	UN	RS 1.900,00	RS 9.500,00
TOTAL						RS 9.500,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362018/2016, REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Dina Proença, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato representado pelo Presidente CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade, RG nº 9.871.506-5, BESSIP/PR e inscrito no CPF/MF nº 080.802.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Av. BRASIL, 922, BALA 01, PATO BRANCO - PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.982.200/0001-00, representada pelo Representante Legal MAURI CESAR DENZO, portador da Carteira de Identidade, RG nº 5.238.704-3, BESSIP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 761.581.289-03, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362018/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Consta objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de Cláusula Décima Primeira - Vigência referente ao Contrato Administrativo nº 362018/2016, através de seguinte redação:
1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362018/2016 até o dia 08 de Março de 2021".
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não e posteriormente modificados neste TERMO ADITIVO.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro - CEP: 86.970-000 - Ivaporã, Estado do Paraná
Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração do Prazo de Vigência termo 362018/2016 e realização de valores na importância de R\$32.978,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, c/culado com o 66, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração do Prazo de Vigência termo 362018/2016 e realização de valores na importância de R\$32.978,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, c/culado com o 66, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FUNDAMENTADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não e posteriormente modificadas neste VI TERMO ADITIVO.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro - CEP: 86.970-000 - Ivaporã, Estado do Paraná
Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração do Prazo de Vigência termo 362018/2016 e realização de valores na importância de R\$32.978,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, c/culado com o 66, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração do Prazo de Vigência termo 362018/2016 e realização de valores na importância de R\$32.978,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, c/culado com o 66, § 1.º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS FUNDAMENTADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não e posteriormente modificadas neste VI TERMO ADITIVO.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro - CEP: 86.970-000 - Ivaporã, Estado do Paraná
Fone: (41) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 314

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora – Paraná, neste ato representado por Bruno Alex Dias Depizoli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 128410279 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 101.738.249-27, residente e domiciliado na Rua Germano de Souza, 267, Centro, Município de Joaquim Távora - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 02/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 22.494,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTATIL NOTBOOK ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador minimo INTEL CORE I5 ou AMD A10ou similar, 1 disco rigido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; memoria RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos identicos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widscreen, suportar resolução 1.600x900 900 pixels; teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa , inclusive Ç e acentos, ,as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botoes integrados; mouse	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 315

optico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); ateria recarregavel do tipo ion de litio com no minimo 06 celulas; fonte externa automática compátivel com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.						
TOTAL						R\$ 22.494,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 316

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2680	13.002.10.301.1001.1068	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 317

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 318

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. Clovis Novakoski, inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Março de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:

~~B.A.D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME~~

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



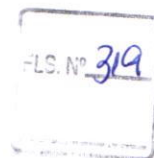
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Est. 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Celebrando 100 anos de nossa história



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **B. A. D. DEPIZOLI – ELETRODOMÉSTICOS - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Joaquim Távora – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	COMPUTADOR PORTATIL NOTBOOK ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador minimo INTEL CORE I5 ou AMD A10ou similar, 1 disco rigido de 500 gigabytes, velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom; memoria RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos identicos de 04 gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600x900 900 pixels; teclado devera conter todos os caracteres da lingua portuguesa , inclusive Ç e acentos, ,as mesmas posições teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com dois botoes integrados; mouse optico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 femea e wifi padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro 64 (bits); ateria recarregavel do tipo ion de litio com no minimo 06 celulas; fonte externa automática compátivel com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 HDMI ou display port e 01 VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); devera vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deve ser novo, sem uso, reforma ou acondicionamento; garantia de 12 meses.	ACER	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00
TOTAL						R\$ 22.494,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

FLS. Nº 320

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: WAGNER ROBERTO DA SILVA 03558211928, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.522.168/0001-09, com sede na Rua Joaquim Nunes, s/n, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA DO RIO FEIO ATÉ ASFALTO, PARA O PERÍODO DE 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS LETIVO DO ANO DE 2020".

Table with 3 columns: ITEM 01, Descrição, VALOR TOTAL (R\$). Item 01: Com saída da Localidade de Rio Feio indo até a casa do Senhor Leandro Gomes de Castro, até o asfalto onde tem baldio. Para o transporte de alunos do ensino Fundamental I, II e Ensino Médio. Período: Tarde.

Data de assinatura: 06 de Março de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Município de Guarapuava - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Items include AUTOCALIVAR HORIZONTAL DE MESA, TABLET 07 POLEGADAS, and COMPUTADOR PORTÁTIL.

Data de assinatura: 06 de Março de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: V. A. OTONI EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Items include COMPUTADOR DE ESPERA MONTADO, COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO, and IMPRESSORA LASER COMUM.

Data de assinatura: 06 de Março de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: B. A. D. DEPIZOLI - ELETRODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Souza, 267, Município de Itaipava - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Items include MONITOR 10" (16:9), IMPRESSORA PARA COMPUTADOR, and VENTILADOR DE TETO PAREDE 3 OU 4 PAS.

Data de assinatura: 06 de Março de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. L. IASSUNKI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Items include COMPUTADOR PORTÁTIL, IMPRESSORA LASER COMUM, and IMPRESSORA LASER COMUM.

Data de assinatura: 06 de Março de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. L. IASSUNKI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Table with 5 columns: Item, Nome do produto/serviço, Marca, Quant., Unid., Preço Unit., Preço Total. Items include IMPRESSORA LASER COMUM, IMPRESSORA LASER COMUM, and IMPRESSORA LASER COMUM.

Data de assinatura: 06 de Março de 2020. Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaipora CNPJ 02.586.019/0001-97

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3620162016, REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORA E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.599.019/0001-97, neste ato representado pelo Presidente CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador de Carteira de Identidade, RG nº 9.871.506-5, EPP/PPR e inscrito no CPF/MF nº 060.292.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. BRASIL, 922, SALA 01, PATO BRANCO - PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.200/0001-00, representado pelo Senhor MAURI CESAR DENGO, portador de Carteira de Identidade, R.O. 5.236.704-3, EPP/PPR, inscrito no CPF/MF sob nº 701.581.289-53, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3620162016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, nos termos que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES. Constitui objeto do presente instrumento prorogar o prazo de validade do Contrato Administrativo nº 3620162016, através de seguinte redação: 1- "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3620162016 até o dia 08 de Março de 2021".

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaipora CNPJ 02.586.019/0001-97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto: Cláusula do Prazo de Vigência do Contrato 06/03/2021 e resulta de acordo com a importância de R\$32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM FUNDAMENTO art. 57, c. cumulada com o 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS. Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIGINÁRIO, não explicitamente modificados neste TERMO ADITIVO.

TESTEMUNHAS. 1. CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS - PRESIDENTE DO CIS. 2. MAURI CESAR DENGO - REPRESENTANTE LEGAL. Data: 08 de Março de 2020.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaipora CNPJ 02.586.019/0001-97

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto: Cláusula do Prazo de Vigência do Contrato 06/03/2021 e resulta de acordo com a importância de R\$32.375,00 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM FUNDAMENTO art. 57, c. cumulada com o 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS. Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIGINÁRIO, não explicitamente modificados neste TERMO ADITIVO.

TESTEMUNHAS. 1. CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS - PRESIDENTE DO CIS. 2. MAURI CESAR DENGO - REPRESENTANTE LEGAL. Data: 08 de Março de 2020.



FLS. Nº 321

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **J. L. IASSUNIK - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Jucelio Luiz Iassunik, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 60138001 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 857.955.779-87, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 02/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromatico; resolução minima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportart tamanho de papel a5, a4, carta e oficio; capacidade de entrada de 200 paginas ; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP MFP 135ª	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

fruto

3



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FL. N° 32

comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2680	13.002.10.301.1001.1068	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Final



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FL. Nº 323

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;

Final



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital;

Final



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO UMA NOVA HISTÓRIA

325

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. Clovis Novakoski, inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 06 de Março de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

J. L. IASSUNIK - ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



326

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

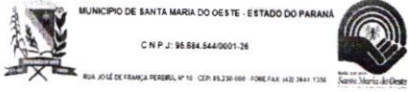
Contratada: J. L . IASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4, carta e oficio; capacidade de entrada de 200 paginas ; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP MFP 135ª	5,00	UN	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

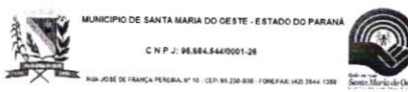
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: WAGNER ROBERTO DA SILVA 03558211928. Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.522.168/0001-09, com sede na Rua Joaquim Nunes, s/n, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA DO RIO FEIO ATÉ ASFALTO, PARA O PERÍODO DE 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS LETIVO DO ANO DE 2020".

ITEM 01	VR DIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Uma 01	R\$ 82,60	R\$ 14.950,60

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

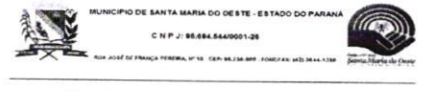
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 1584, Município de Guarapuava - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
7	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) com câmara de esterilização, em aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 lit.	STERMAX	1,00	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
8	TABLET 7" POLEGADAS sistema operacional Android 10 4.4 ou superior, tela de 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED, processador no mínimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; memória interna de 8 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micro; câmera traseira de no mínimo 2MP; conexão USB, wifi, bluetooth e 3g. Deve possuir sistema de GPS integrado	MULTILASE	20,00	UN	R\$ 490,00	R\$ 14.210,00
TOTAL						R\$ 18.110,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

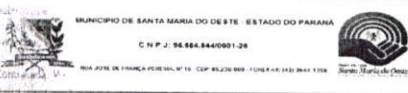
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 18.710.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BANCO DE ESPERA MONTADO SOBRE PERPLEX COM CONCHA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO 3 LICANES	MONOVA/ACQ/09	1,00	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10 ou similar, possuir 1 disco rígido de 500 GB, memória RAM de 8 GB, sistema operacional Windows 10 ou superior, placa de vídeo integrada ou dedicada, placa principal deve ter arquitetura X86, MICRORTEX, RTX ou MICRORTEX, conforme especificações e disponíveis no site www.formfactors.org, organismo que define padrões existentes, possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com antídoto instalado; no gabinete, o processador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.0 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD, rom, teclado até 107 teclas (com Fun e mouse) USB, NDD DPI, 2 botões, scroll (com pag. monitor) 100 polígonos (velocidade: 14.9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n, sistema operacional	MONOVA/ACQ/09	1,00	UN	R\$ 4.115,00	R\$ 4.115,00
TOTAL						R\$ 4.495,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

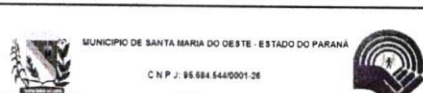
Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: B. A. D. DEPIZOL - ELETRODOMÉSTICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº 23.121.663/0001-60, localizada na Rua Germano de Sousa, 267, Município de Joaquim Távora - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	COMPUTADOR PORTÁTILO PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador no mínimo INTEL CORE I5 ou AMD A10 ou similar, 1 disco rígido de 500 GB, velocidade de gravação de 7.200 rpm, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD, rom; memória RAM de 8 GB, sistema operacional Windows 10 ou superior, placa de vídeo integrada ou dedicada, placa principal deve ter arquitetura X86, MICRORTEX, RTX ou MICRORTEX, conforme especificações e disponíveis no site www.formfactors.org, organismo que define padrões existentes, possuir pelo menos 1 slot PCI EXPRESS 2.0 ou superior, possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com antídoto instalado; no gabinete, o processador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 GB de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.0 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD, rom, teclado até 107 teclas (com Fun e mouse) USB, NDD DPI, 2 botões, scroll (com pag. monitor) 100 polígonos (velocidade: 14.9) interfaces de rede 10/100/1000 wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n, sistema operacional	PROTECTOR	6,00	UN	R\$ 3.749,00	R\$ 22.494,00
TOTAL						R\$ 22.494,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: J. L. IAASSUNIK - ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.529.328/0001-93, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1464, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME PROPOSTA N.º 10644.621000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	IMPRESSORA LASER COMUM que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromática; resolução mínima de 1200x1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou condicionamento; garantia de 12 meses.	MFP 135F	1,00	UN	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
TOTAL						R\$ 9.500,00

Data de assinatura: 06 de Março de 2020.
Vigência: 31 de Dezembro de 2020.



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiçorã
CNPJ 02.586.019/0001-87

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362016/2016, REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIÇORÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSÓRIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIÇORÃ, pessoa jurídica de direito público situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-87, neste ato, representado pelo Presidente CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5-8819792 e inscrito no CPF/MF nº 080.262.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 840, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. BRASIL, 922 BALA 01, PRATO BRANCO - PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.200/0001-00, representado pelo Sr. MAURI CESAR DENIGO, portador da Cédula de Identidade, R.G. 5.238.704-3 (8819792), inscrito no CPF/MF sob nº 701.081.288-53, e a seguir denominada CONTRATADA, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 362016/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
Consta objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira - Vigência referente ao Contrato Administrativo nº. 362016/2016, através da seguinte redação:
1. "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 362016/2016 até o dia 06 de Março de 2021".
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste TERMO ADITIVO.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento
Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Ivaiçorã, Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-87



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiçorã
CNPJ 02.586.019/0001-87

em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiçorã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte (06/03/2020).

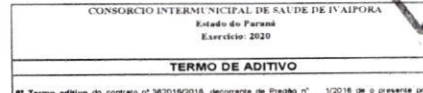
ENF. CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSÓRIA LTDA
MAURI CESAR DENIGO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. _____
2. _____

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Ivaiçorã, Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-87



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIÇORÃ
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 362016/2016, do presente PREGÃO Nº 01/2016 de prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção e suporte ao sistema de saúde para implementação e gerenciamento dos serviços, a serem oferecidos, sob o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiçorã, conforme especificações constantes no anexo VII - Termo de Referência, para a seguinte redação:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIÇORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-87, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-87, neste ato, representado pelo Presidente e Sr. CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.982.200/0001-00, com sede na Av. BRASIL, 922 BALA 01, PRATO BRANCO - PR, neste ato representada por MAURI CESAR DENIGO, portador do RG nº 5.238.704-3 (8819792), inscrito no CPF sob nº 701.081.288-53, acordam por meio deste o seguinte:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: O prazo de Vigência término 06/03/2021 e restabelecer de valores no importe de R\$32.976,00 (três e dois mil novecentos e setenta e seis reais) com fundamento na NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 5º, § 1º, e Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificadas neste VI TERMO ADITIVO.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiçorã, 06 de Março de 2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIÇORÃ
CNPJ 02.586.019/0001-87

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSÓRIA LTDA
CNPJ 05.982.200/0001-00

CLODDALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MAURI CESAR DENIGO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 058.811.384-31

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Ivaiçorã, Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-87